

## **Novo Estatuto da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**

O Presidente da República baixou Decreto de n.º 76.664, de 24 de novembro de 1975, que aprovou o Estatuto da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE.

Instituída na forma do Decreto-lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967, constitui objetivo básico da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística assegurar a produção e análise de informações estatísticas, geográficas, cartográficas, geodésicas, demográficas, socioeconômicas, de recursos naturais e de condições de meio-ambiente, inclusive poluição, necessárias ao conhecimento da realidade física econômica e social do País, em seus aspectos considerados essenciais ao planejamento econômico e social e à segurança nacional.

### **Sistema de Indicadores Sociais**

Foi criado, através da Portaria Interministerial n.º 95, de 16 de setembro de 1975, o Grupo Técnico Interministerial de Indicadores Sociais, que funcionará no Instituto de Planejamento Econômico e Social (IPEA), em Brasília. O Grupo está integrado por:

a) Dr. Roberto Cavalcanti de Albuquerque (Secretaria de Planejamento);

- b) Dr. Eurico de Andrade Neves Borba (IBGE);
- c) Dr. Sylvio Pinto Lopes (Ministério de Previdência e Assistência Social);
- d) Professora Elisa Gonçalves Martins (Ministério da Educação e Cultura);
- e) Dr. Francisco da Conceição Menna Barreto Reis (Ministério do Trabalho);
- f) Dr. João Yunes (Ministério da Saúde)
- g) Dra. Jurema Couto Moraes (Ministério do Interior)

Coordenado pelo representante da Secretaria de Planejamento e tendo como Secretário Técnico o representante do IBGE, o Grupo tem as seguintes funções:

- a) identificar e selecionar os indicadores sociais a serem produzidos (para aprovação pelo CDS);
- b) definir a periodicidade com que será produzido cada indicador ou grupo de indicadores, considerando que o CDS deverá receber informações trimestrais e anuais (incluídas nestas últimas as estimativas feitas a partir de dados coletados com um maior intervalo de tempo: 5 ou 10 anos);
- c) selecionar as fontes de dados para cada indicador ou grupo de indicadores, bem como os organismos que, por delegação e sob supervisão do IBGE, irão coletar os dados a serem por este compatibilizados;

- d) acompanhar o desempenho do Sistema de Indicadores e propor os ajustes e modificações porventura necessários.

## Ortoprojeção no IBGE

Encontra-se em fase final de instalação, na Superintendência de Cartografia, da Diretoria de Geodésia e Cartografia, um sistema ortofoto de fabricação Optique Sform MATRA, que deverá entrar em operação no prazo de trinta dias.

Trata-se de um sofisticado complexo de equipamentos compostos de uma

unidade tipo 9.300 provida de "drop-line 685", três digitalizadores tipo 9.400 e uma câmara automática tipo 910 comandada por minicomputador NOVA 800.

O sistema altamente versátil permite operar a partir de filmes obtidos por câmaras de 88,152 e 210 mm de distância focal e é capaz de executar ortofotomapas com ampliação direta de 2,5 a 4 vezes a dimensão da foto original.

O conjunto será em breve complementado com uma unidade automática de traçado de curvas de nível, ficando assim em condições de entrar em funcionamento normal para atender à programação do IBGE ou solicitações de outros órgãos interessados.